



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.203.090/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2017
NOME EMPRESARIAL LETRAH TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 174	COMPLEMENTO APT 101
CEP 88.025-300	BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO PIEMA.DOMI@GMAIL.COM	
TELEFONE (48) 9647-5252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **15:27:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb629cd83e4f96>



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-fukgg948RnRuhncq&chave2=u8cwwsph-c



ULKA

Página 1



25/11/2025

Arquivamento 20254376924 Protocolo 254376924 de 21/11/2025 NIRE 42205711213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



LETRAH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 29.203.090/0001-08
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – DOS OBJETOS SOCIAIS

CLAUSULA 4ª - A sociedade tem como objeto social as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

III – DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em nacional e assim distribuído entre os sócios:

- **PIEMA KEISE BETTONI ZIESEMER**, com 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- **HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER**, com 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA 6ª – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem maioria do capital social.

CLAUSULA 7ª - As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

IV – DA RESPONSABILIDADE E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLAUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 10ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, poderá ser ofertada a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

CLAUSULA 11ª - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem.

Req: 81500003830857

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2025 Data dos Efeitos 18/11/2025

Arquivamento 20254376924 Protocolo 254376924 de 21/11/2025 NIRE 42205711213

Nome da empresa LETRAH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329202213790383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb629cd83e4f496>



LETRAH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 29.203.090/0001-08
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 12ª - A sociedade não poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas se os sócios não o exercerem.

CLAUSULA 13ª - Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

CLAUSULA 14ª - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLAUSULA 15ª - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 16ª - A administração da sociedade é exercida pela sócia quotista **PIEMA KEISE BETTONI ZIESEMER**, já qualificada, a qual assinara isoladamente em todos os documentos concernentes a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cabendo ainda ao mesmo a representação Judicial ou Extrajudicial, bem como perante as instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e em todas as relações junto a terceiros.

CLAUSULA 17ª - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 18ª - A sociedade poderá, através de seus Administradores e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

CLAUSULA 19ª - Os administradores aqui designados e neste ato empossado, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução, podendo, no entanto, serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem maioria absoluta do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

CLAUSULA 20ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu término os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 21ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Req: 81500003830857

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2025 Data dos Efeitos 18/11/2025

Arquivamento 20254376924 Protocolo 254376924 de 21/11/2025 NIRE 42205711213

Nome da empresa LETRAH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329202213790383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb629cd83e4f96>



LETRAH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 29.203.090/0001-08
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 22ª - Os lucros apurados, depois de constituídas as reservas legais, ou compensados os prejuízos acumulados, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital; igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

CLAUSULA 23ª - A sociedade poderá, a critério de seus Administradores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

CLAUSULA 24ª - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento às disposições do art.1.177 e seguintes da Lei 10.406/2002.

VII – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETARIA

CLAUSULA 25ª - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem maioria do capital social:

- a) - transformar-se em outro tipo social;
- b) - incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) - fundir-se com outra sociedade;
- d) - cindir-se total ou parcialmente;

CLAUSULA 26ª - Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1.077 da lei 10.406/2002.

VIII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 27ª - A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) - a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) - por decisão judicial.

IX – DAS FILIAIS E DEPÓSITOS

CLAUSULA 28ª – A sociedade não possui filiais ou outras dependências, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X – DA SUCESSÃO

CLAUSULA 29ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81500003830857

Página 4



LETRAH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 29.203.090/0001-08
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 30ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

CLAUSULA 31ª - A reunião de sócios será convocada pelos administradores com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das quotas de capital também poderão requerer aos Administradores a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLAUSULA 32ª - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quórum deliberativo será então de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

CLAUSULA 33ª - As convocações e anúncios, bem como o quórum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão às prescrições do art. 1.073 e seguintes da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 34ª - A sociedade manterá livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

CLAUSULA 35ª - O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos, de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

XIII – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

CLAUSULA 36ª - A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresarial, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art.1.026 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA 37ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a notificação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Req: 81500003830857

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2025 Data dos Efeitos 18/11/2025

Arquivamento 20254376924 Protocolo 254376924 de 21/11/2025 NIRE 42205711213

Nome da empresa LETRAH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329202213790383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p629cd83e4f96>



LETRAH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 29.203.090/0001-08
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 38ª - O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por ato de inegável gravidade, que coloque em risco a continuidade da empresa, por justa causa ou incapacidade superveniente, através de alteração do contrato social, por decisão da maioria dos sócios, conforme artigos 1.030 e 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 39ª - A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

XIV – DO FORO

CLAUSULA 40ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, de forma digital, para que produza os devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Florianópolis (SC) 01 de julho de 2025

HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER

PIEMA KEISE BETTONI ZIESEMER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb629cd83e4f96>



Req: 81500003830857

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2025 Data dos Efeitos 18/11/2025

Arquivamento 20254376924 Protocolo 254376924 de 21/11/2025 NIRE 42205711213

Nome da empresa LETRAH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329202213790383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/11/2025



254376924

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LETRAH TREINAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	254376924 - 21/11/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205711213
CNPJ 29.203.090/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2025
SOB N: 20254376924

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20254376924

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03858973912 - PIEMA KEISE BETTONI ZIESEMER - Assinado em 18/11/2025 às 23:01:19

Cpf: 90950186953 - HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER - Assinado em 13/11/2025 às 13:06:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb629cd83e4f496>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETRAH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.203.090/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:31 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **6DBC.7308.E9C3.533D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LETRAH TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **29.203.090/0001-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140422870965**
Data de emissão: **17/12/2025 02:55:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/12/2025 02:55:04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LETRAH TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 29203090000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 17:17:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p629cd83e4f96>



Código de Controle

CWFM4TUEQFFMAPW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 31 de Dezembro de 2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.203.090/0001-08
Razão Social: LETRAH TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 174 APT 101 / AGRONOMICA / FLORIANOPOLIS / SC / 88025-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122504024983818684

Informação obtida em 05/01/2026 11:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETRAH TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.203.090/0001-08

Certidão nº: 78794463/2025

Expedição: 17/12/2025, às 08:35:33

Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETRAH TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.203.090/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do Integra Contador
Autor pedido: 08.476.381/0001-91. Contratante: 28.408.293/0001-60
06/01/2026 14:03:02

Página: 1 / 1

CNPJ: 29.203.090 - LETRAH TREINAMENTOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 29.203.090/0001-08

UA de Domicílio: DRF FLORIANOPOLIS-SC

Código da UA: 09.201.00

Endereço: R RUI BARBOSA, 174 - APT 101

Bairro: AGRONOMICA

CEP: 88025-300

Município: FLORIANOPOLIS

UF: SC

Responsável: 038.589.739-12 - PIEMA KEISE BETTONI ZIESEMER

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 04/12/2017

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

04/12/2017

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
038.589.739-12	PIEMA KEISE BETTONI ZIESEMER	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
909.501.869-53	HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER	SÓCIO	REGULAR	50,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 29.203.090/0001-08

Certidão Negativa: B6EF.42DD.06EC.03ED

Emissão: 05/01/2026

Data de Validade: 04/07/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjm.com.br/pb629cd83ef496>





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LETRAH TREINAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.203.090/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:25:06 do dia 10/02/2026 , com validade até o dia 12/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BEW0nydclP01Pveq7nM3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

